



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Notificações	4
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.820, de 12 de setembro de 2022.

Revoga dispositivo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.820/2022, de autoria do Vereador Marcos Aparecido Lourençano:

Art. 1º. Revoga-se o artigo 37 da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de janeiro de 2014, no que diz respeito ao cargo de Secretariado da Presidência, que passa a ter a seguinte redação.

Denominação: Secretariado da Presidência

Atribuições:

Descrição sintética: Realizar as tarefas de atendimento ao público, controle de agendas e compromissos, bem como as atividades administrativas e de suporte ao Gabinete da Presidência.

Descrição Analítica: Diretamente ligado ao gabinete do Presidente, tem como tarefa, dar suporte às atividades administrativas da Presidência; executar os serviços que complementam os procedimentos legislativos; recepcionar o público e dar-lhe atendimento ou encaminhamento; secretariar e estar à disposição do Gabinete da Presidência; controlar compromissos e atendimento ao público diretamente vinculado ao Gabinete do Presidente, agendar e participar de Reuniões, audiências ou outros compromissos referentes ao exercício do mandato da Presidência; preservar pela segurança e integridade da estrutura e patrimônio da Câmara, bem como, do Gabinete do Presidente, em caso de utilização do prédio da Câmara Municipal de Taquaritinga, por Órgãos públicos municipais; participar das sessões; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- horário: 30 horas semanais
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

-Nível de Escolaridade: Ensino superior completo.

Recrutamento:

- Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, dentre os ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.495, de 25 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.05.06-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	110.000,00
-------------------------------------	---	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.06-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas Exercícios Anteriores	75.000,00
02.05.06-449052.00-04.123.0016.2003	Equipamento e Material Permanente	35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 3 de 6

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Decreto nº 5.496, de 25 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-449051.00-15.452.0014.1006	Const., Ampliação e Reforma em Cemitérios	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	300.000,00
02.11.02-449051.00-26.782.0014.1004	Const., Ampliação, Reforma, Infraestrutura	110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de agosto de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp./ Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido. Decorrido o prazo, os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 01 - SEPULTAMENTO

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
05	12.981	Maria Souza do Nascimento	13/07/2010	814
05	12.982	Sara Helena da Silva Brito	18/07/2010	815
05	12.966	Natimorto	26/03/2010	816
06	12.995	Natimorto	22/08/2010	817
06	13.016	Natimorto	14/12/2010	818
06	13.020	Anabelly Tuani Pereira dos Santos	28/01/2011	819
06	13.027	Natimorto	31/03/2011	820

Taquaritinga, 12 de setembro de 2022.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 4 de 6

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2022

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
118/2022	Marianne Domingues Gonçalves	41.721.732-8	EMEB "Eng.º Vilo Vincenzi" EMEB "Prof.ª Josephina M. M. Pinsetta"	30 horas 14 horas	118/2022	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"
RUA NADYR DE PAULA EDUARDO Nº35
JARDIM LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP
CEP: 15904-092



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA EMEB "DEPUTADO RICARDO IZAR"

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha em caráter excepcional, conforme Edital nº 05/2022 para exercer a função de professor substituto na disciplina de História do Ciclo II (6º e 8º ano), conforme edital nº 05/2022 publicado no Diário Oficial do Município edição nº 1550, páginas 3 e 4, no dia 08/09/2022.

Taquaritinga, 16 de setembro de 2022.


Daniele Pastore Restani
RG 34.719.257-9
Diretora de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 19 de setembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1557

Página 6 de 6

SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto FCK 20 MPA - B1 - SLUMP 10 +/-2, para utilização nos serviços de concretagem e pavimentação realizados pelo SAAET, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, torna público aos interessados que, diante das informações prestadas nos presentes autos, bem como, nos termos da Ata da Sessão realizada em 15/09/2022 às 9(nove) horas, cujo teor informe que não houve participação no certame, fica declarado como DESERTO o Pregão nº 10/2022.

Publique-se.

Taquaritinga, 16 de setembro de 2022.

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

.....